



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)

EDITAL 001/2019/UFSJ/NEAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA LABORATÓRIO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a comunidade acadêmica a publicação do presente Edital para a seleção de estudantes dos cursos de graduação da UFSJ para provimento de 01 (uma) vaga para atuar como bolsista na Secretaria Financeira (SEFIN) no Núcleo de Educação a Distancia – NEAD, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes dos cursos de graduação da UFSJ que atuarão como bolsista laboratório na Secretaria Financeira(SEFIN), no Núcleo de Educação a Distância – NEAD da Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo seletivo será planejado, executado e supervisionado pela Coordenação Geral do NEAD.
- **2.2** A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página do NEAD, através do link www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos.
- 2.3 Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital.
- 2.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.
- **2.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo bem como conhecer as normas complementares.
- 2.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga.

4. DO PRÉ-REQUISITO, ATRIBUIÇÃO E CARGA HORÁRIA

- **4.1** Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas da UFSJ.
- 4.2 Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial. (vide item 11.5)
- 4.3 Vaga, requisitos e atribuições:







Nº de vaga	Cursos	Atribuições
01	Graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	Organização de arquivos e almoxarifado, conferência de documentos, tramitação de processo, armazenar (dados/informações), planilhas, tabelas e auxiliar as atividades da Secretaria Financeira/NEAD no que for necessário.

4.4 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do Núcleo de Educação a Distância – NEAD (Campus Santo Antônio), fora do turno escolar.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de 16 de janeiro de 2019 até o dia 25 de janeiro de 2019.
- **5.2** Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
- 5.2.1 Preencher o formulário de inscrição online através do link: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos)
- 5.2.2 Anexar ao formulário de inscrição o extrato escolar atualizado;
- 5.2.3 Anexar ao formulário de inscrição curriculum vitae atualizado;
- 5.4 A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.
- 5.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção constará de duas etapas:
- **6.1.1** A **Primeira Etapa** tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise da documentação enviada no ato da inscrição a ser realizada no dia **28 a 30 de janeiro de 2019**;
- 6.1.2 A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD (http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos) no dia 31 de janeiro de 2019;
- **6.2** A Segunda Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em entrevista a ser realizada no dia **05 de fevereiro de 2019**, na Sala de Reuniões do NEAD/UFSJ (3° andar do prédio da Biblioteca), no *Campus* Santo Antônio da UFSJ;
- **6.3** A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.
- **6.4** A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta).





7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação	
Avaliação do CR	30 pontos	
Atividades extracurriculares relevantes para a vaga	20 pontos	

7.2 Para análise da entrevista será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na expressão verbal	30 pontos
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	20 pontos

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.
- 8.2 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I Maior pontuação na Segunda Etapa Entrevista;
- II Menor tempo de vínculo com a UFSJ;
- III Maior idade.
- **8.3** O resultado preliminar será divulgado no site do NEAD (http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos), no dia 06 de fevereiro de 2019.

9. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

- **9.1** Caberá recurso contra o resultado preliminar, em até **um dia útil** após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constante neste Edital.
- 9.1.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado para o e-mail coger@nead.ufsj.edu.br observado o prazo determinado no item 9.1.
- 9.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 9.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso.
- 9.5 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.6 O candidato poderá obter o **resultado fina**l de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos no dia 11 de fevereiro de 2019.







10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao interessado.
- 10.2 Havendo desistência do candidato convocado, após assinatura do termo de desistência, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

11. DA BOLSA

- 11.1 Duração: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme dotação orçamentária disponível à época.
- **11.2** Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, fixada pelo Conselho Diretor CONDI, Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação do relatório mensal até o dia 23 de cada mês, na Secretaria Financeira SEFIN.
- 11.3 A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.
- 11.4 O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.
- 11.5 Compromete-se o aluno não ser beneficiário de qualquer outra bolsa oficial. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa laboratório com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de bolsa laboratório.

12 DO TERMO DE COMPROMISSO

- 12.1 O candidato convocado deverá assinar Termo de Compromisso correspondente à bolsa laboratório para atuar na Secretaria Financeira (SEFIN), no Núcleo de Educação a Distância.
- 12.2 O bolsista será avaliado periodicamente pela Secretaria Financeira (SEFIN).
- 12.3 O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o período de vigência do Termo de Compromisso.
- 12.4. Em caso de desistência, o bolsista deverá comunicar formalmente na Secretaria Financeira (SEFIN), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividades como bolsista.

13 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 13.1 São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:
- I − A conclusão do curso de graduação;
- II O trancamento de matrícula;
- III A desistência da bolsa ou do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.
- 13.2 O bolsista que durante a vigência do Termo de Compromisso não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFSJ terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.
- 13.3 É facultado ao bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Edital, mediante aviso prévio, entendimento e imediata comunicação formal com a Secretaria Financeira/NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.







14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A bolsa laboratório não configura como estágio.

14.2 O (s) bolsista(s) deverá (ão) ter disponibilidade para viagens, caso se faça necessário, mediante justificativa formal autorizada pela Coordenação Geral do NEAD, fazendo jus somente ao transporte.

14.3 O presente edital terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ.

14.4 A critério da Coordenação Geral NEAD/UFSJ os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de vagas durante a sua vigência, mediante justificativa formal.

14.5 O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

14.6 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do NEAD, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

14.7 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail <u>coger@nead.ufsj.edu.br e</u> <u>financeiro.nead@ufsj.edu.br.</u>

São João del-Rei, 16 de janeiro de 2019.

Shirley Dau

Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância - UFS

em exercício





ANEXO I

CRONOGRAMA

Data de publicação do edital	16 de janeiro de 2019
Período de Inscrição (online)	16 a 25 de janeiro de 2019
Análise da 1ª etapa de inscrição	28 a 30 de janeiro de 2019
Publicação da lista convocatória para entrevista (2ª etapa) (http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos)	31 de janeiro de 2019
Realização da entrevista (2ª etapa)	05 de fevereiro de 2019
Resultado preliminar	06 de fevereiro de 2019
Interposição de recurso (01 dia útil após a publicação do resultado preliminar)	1 dia útil após divulgação do resultado preliminar
Resposta aos recursos	08 de fevereiro de 2019
Resultado final	11 de fevereiro de 2019
Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades.	18 fevereiro de 2019





ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 001/2019 - Bolsa Laboratório - Secretaria Financeira - SEFIN/NEAD

Nome:				
CPF:	RG:	Óı	rgão Expedidor:	
Data de Nascimento:				
Nº Matrícula na UFSJ				
Telefone:	E-mail:			
Endereço:				
			8.	
Participa de algum projeto	na instituição? () Nã	o () Sim. Qual?		
Recebe alguma bolsa ou au	uxílio da UFSJ? () Na	ăo () Sim. Qual?		
Doggui v/n v 1	. 0 ())) 2			
Possui vínculo empregatíc	10?() Nao () Sim.	Qual instituição?		
Declaro estar ciente dos cumprir, caso seja selecion	termos do Edital de ado.	Seleção Nº 001/20	019, os quais co	mprometo-me
	São João del-Rei,	de		de
	Assinatura o	do Candidato(a)		2





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Edital 001/2019 - Bolsa laboratório - Secretaria Financeira - SEFIN

Eu,	,	aluno regularmente
, CPF n°	, Telefone:	, e-mail
, Termo		
Núcleode Educação a Distância da		Coordenação do(a)
		100
Bolsa, a partir de/	, pelos motivos a seguir:	
() Mudança de bolsa: () Pibid () Pibic () Extensão () PET () Monitoria () Estágio
Remunerado		
() Outro motivo:		
Declaro ainda estar ciente de que, no caso de recel devolução do valor, através de Guia de Recolhimera ao Núcleo de Educação a Distância/UFSJ no apresentação do original do comprovante de pagan	nto da União – GRU e comp dia útil seguinte a data o	rometo-me a comparaca
São João del-Rei,	de	de
Assinatura do(a) bolsista	Assinatura do Coord	denador responsável
Emitir em 2 vias assinadas.		

2



Nome:

E-mail:



ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Edital 001/2019 - Bolsa laboratório – Secretaria Financeira - SEFIN

Nº matrícula:

Nº telefone:

Nº do Termo	de Compromisso:						
Função:			Mês:			Ano:	
Semana	Data	Atividades dese	empenhadas Local de atuação		The second	Carga horária	
1							
2							
3							
				Total			
		Assinatura do	respons	ável			
	S	ão João del-Rei,		de			de







ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins, que eu,	, aluno (a) do curso de
	não recebo bolsa na UFSJ em desacordo
	16 de janeiro de 2019 do Núcleo de Educação a
São João del-Rei,	dede
Aggingture de (c) el	
Assinatura do (a) ala	ino (a)





MINUTA

		2019 - '	TERMO	DE	COMPI	ROMISSO E
RESP	ONSABILI	DADE	DE BO	LSA	LABOR	ATÓRIO DO
NÚCL	EO DE E	DUCAÇ	ÃO A D	ISTÂ	NCIA -	NEAD, QUE
ENTR	E SI CELI	EBRAM	A UNIV	ERSI	DADE F	EDERAL DE
SÃO	JOÃO	DEL	REI	E	O(A)	ALUNO(A
			_, NA F	ORM	AABAIX	KO.

de São João del-Rei – UFSJ, situada a Praça Frei Orlando, Nº 170, Centro, em São João del-Rei/MG,
inscrita no CNPJ sob o Nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 -
DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pela Coordenadora do Núcleo de Educação a
Distância - NEAD, a Profa. Elisa Tuler de Albergaria, designada pela Portaria 382 de 31 de maio de
2016, DOU de 01 de junho de 2016, portadora da carteira de identidade Nº MG- 6.959.554, expedida
pela SSP-MG e CPF Nº 037.157.756-02, Brasileira e de outro lado, o(a) aluno(a)
, nacionalidade
estado civil, estudante do curso de, n ^c
de matrícula, portador da Carteira de Identidade nº
emitida pelo(a) e CPF nº, residente e
domiciliado(a) na cidade de, na Rua/Av
, n°, Bairro
CEP:, Telefone: (
, resolvem celebrar o presente TERMO DE
COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO/COGER/SEFIN/ -
Processo Nº, Edital nº/ 2019 que será regido pelas cláusulas e
condições a seguir explicitadas:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Universidade Federal

O **BOLSISTA** deverá:

- I) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no **Edital nº____/2019**, e seu regulamento anexo.
- II) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFSJ, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- III) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- IV) Colaborar com a UFSJ em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- V) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado (caso houver);
- VI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução (caso houver);
- VII) Apresentar à **UFSJ** os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador(a), em formulário específico (caso houver);
- VIII) Devolver à UFSJ, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s)





recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I) A UFSJ pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Diretor CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012.
- II) A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo UFSJ será realizada pela área técnica da UFSJ;
- III) A **UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo, Edital e no relatório mensal e semestral (elaborado pela Coordenação) do **BOLSISTA**;
- IV) É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;
- V) A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente;
- VI) A UFSJ poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;
- VII) A UFSJ não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao BOLSISTA e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;
- VIII) É de responsabilidade da **UFSJ** oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;
- IX) O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos;
- X) O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **BOLSISTA** e a **UFSJ**;

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a UFSJ isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

DO VALOR DA BOLSA

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago ao (à) bolsista mensalmente mediante apresentação até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês do relatório mensal de atividades elaborado pela Coordenação.

Parágrafo Único — O atraso no recebimento do relatório mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.





DA CARGA HORÁRIA

O(A) bolsista desempenhará suas atividades no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ

Durante a vigência deste Instrumento, o(a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, as normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela designado, comprometendo-se a não ingressar em outro programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.

DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação a Secretaria Financeira NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do elemento de despesa 33.90.18 – Auxilio financeiro a estudantes - Fonte de recursos 0112.915408 – PTRES 108456 – Empenho 2016NE002184, 2017NE002372 e 2017NE002378. Recursos CAPES: TED 5079/2017.

DA RESCISÃO

Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

	São João de	São João del Rei, de		
	Assinatura do(a) bolsista	Coordenadora Ge	ral do NEAD/UFSJ	
Testemunhas	:		<u>Le</u>	
1) Assinatura		2) Assinatura:		
CPF:		CPF:		